



Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, de 27 de outubro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais e dando continuidade ao Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital de Abertura nº 003/2020, que visa à seleção e contratação em regime de designação temporária, com formação de cadastro de reserva, para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário, torna pública a convocação para a etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos, de acordo com o quadro constante no item 1 deste edital.

1. Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão enviar os documentos descritos no **item 2** deste edital, de forma digitalizada, para o e-mail processoseletivo@idaf.es.gov.br, **até o dia 29 de janeiro de 2021**.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	
Candidatos da ampla concorrência	
Cariacica	11º ao 30º
Ecoporanga	11º ao 30º
Fundão	11º ao 30º
Linhares	11º ao 30º
Mimoso do Sul	11º ao 30º
Rio Bananal	11º ao 30º
São Mateus	11º ao 30º
Serra	11º ao 30º
Vila Velha	11º ao 30º
Vitória	31º ao 50º

1.1 No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá preencher: **“Nome Completo do Candidato_Assistente de Suporte 2020”**

Exemplo: Maria da Silva – Assistente de Suporte 2020

2. Para efeito de comprovação dos títulos, o candidato deverá anexar no e-mail os seguintes documentos **digitalizados, em formato .pdf**:

2.1 **Ficha de inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site www.selecao.es.gov.br) - o arquivo anexado deverá ser enviado com nome **“Nome Completo do Candidato_Município”**.

Exemplo: Maria da Silva_Cariacica

2.2 **Currículo atualizado** - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Nome Completo do Candidato_Currículo”**.

Exemplo: Maria da Silva_Currículo



2.3 Certificado de conclusão ou diploma de curso de Nível Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome **“Nome Completo do Candidato_Diploma”**.

Exemplo: Maria da Silva_Diploma

2.4 Documentação comprobatória das informações declaradas no ato de inscrição, a que se referem o item 4 e o anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado/IDAF nº 003/2020.

2.4.1 Os documentos referentes a **experiência profissional** deverão ser enviados de forma conjunta (todas as comprovações de experiências em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato_Experiência Profissional”**.

Exemplo: Maria da Silva_ Experiência Profissional

2.4.2 Os documentos referentes a **experiência de estágio** deverão ser enviados de forma conjunta (todas as experiências em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato_Experiência de Estágio”**.

Exemplo: Maria da Silva_ Experiência de Estágio

2.4.3 Os documentos referentes a **qualificação profissional** deverão ser enviados de forma conjunta (todos os certificados, diplomas ou declarações em um mesmo anexo, em .pdf) e com o título no padrão: **“Nome Completo do Candidato_Qualificação Profissional”**.

Exemplo: Maria da Silva_ Qualificação Profissional

3. O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de até seis:

- a) “Nome Completo do Candidato_Município”;
- b) “Nome Completo do Candidato_Currículo”;
- c) “Nome Completo do Candidato_Diploma”;
- d) “Nome Completo do Candidato_Experiência Profissional”;
- e) “Nome Completo do Candidato_Experiência de Estágio”;
- f) “Nome Completo do Candidato_Qualificação Profissional”.

4. O tamanho total do e-mail com os seus anexos não poderá exceder 10 MB (megabytes).

5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato atentar-se para que a digitalização fique legível.

6. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.



- 7.** Serão desconsiderados os e-mails com os referidos anexos, conforme itens 2 e 3 deste edital, **que chegarem após o dia 29 de janeiro de 2021.**
- 8.** Não serão aceitos documentos enviados em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital de convocação.
- 9.** No caso do envio de mais de um e-mail pelo mesmo candidato, será considerado o último e-mail recebido dentro do prazo definido no item 1 deste edital. Os demais e-mails serão descartados automaticamente, incluindo seus anexos, caso possua.
- 10.** No momento da possível assinatura de contrato, será exigida a apresentação dos documentos originais especificados no item 2 deste edital.
- 11.** As hipóteses de eliminação são as descritas nos itens 5, 6, 7 e 8 deste documento e no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado/IDAF nº 003/2020.
- 12.** O resultado desta etapa de comprovação das informações declaradas pelos candidatos será publicado no site www.selecao.es.gov.br, cabendo ao candidato acompanhar a referida publicação.
- 13.** A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.
- 14.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.
- 15.** Os casos omissos neste edital de convocação serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2021.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-presidente do Idaf

(PUBLICADO NO D.O EM 22/01/2021)